



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néilson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município.

CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.712.643/0001-60, com sede na Rodovia SP 350, Km 285, S/N, Tapiratiba a São José, Sítio Tambor e Rancharia, Zona Rural, CEP: 13760-000, na cidade de Tapiratiba-SP, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Adriano César Raddi, portador do CPF nº 247.467.908-17 e da carteira de identidade nº 25.790.010-X/SSP-SP. Tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor ora finalizado em licitação do item elencado na Cláusula Terceira, conforme memorando da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – O presente termo aditivo se fundamenta por analogia aos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS:

3.1 – O item abaixo passa a ter o seguinte valor:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	VLR.ANTIGO	VLR. AJUSTADO
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E VARRIÇÕES, TIPO CLASSE II.	TONELADA	R\$ 490,00	R\$ 450,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 10 de MARÇO de 2025.

CNPJ: 17.712.643/0001-60
Inscrição Est.: 683.010.820.113
TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
 Sítio Tambor - Rodovia SP 350,
 KM 285 Tapiratiba - São José
 CEP 13760-000



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

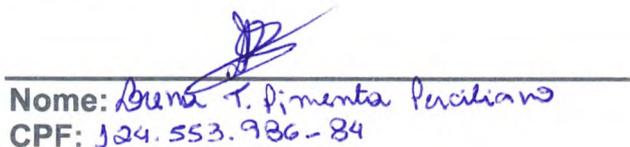


TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Luis Otavio Palhares
CPF: 311.606.508-02



Nome: Bruno T. Pimenta Perciliano
CPF: 124.553.986-84